MATRÍCULA N.º 64728

DATA: -17-03-1993
TÍT. ANT.: -Compra de 26-07-1991
VALOR: -Cr$13,49 o m²
IMÓVEL: -Urbano

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

DIVINÓPOLIS - MINAS GERAIS

Lote de terreno de nº 171, da quadra 29, zona 45, sub lote 000,'' com a área de 144,00ms2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados), medindo 9,000 x 16,000ms., situado à Rua "B" , no Conjunto' Habitacional Nilda Barros, nesta cidade, confrontando pela frente com a referida rua, pelo lado esquerdo com o lote 162, pelo lado' direito com o lote 180 , e pelos fundos com o lote 057.
PROPRIETÀRIA:-Direcional Engenharia Ltda., CGC nº 16.614.075/0001-00, sita à Rua Dom João Antonio dos Santos 215, Belo Horizonte.
Reg. ant.:-matrícula nº 31.421, Lvº 02, deste cartório.
AGFB. O Oficial:-

Av.1-64.728, em 17 de Março de 1.993.
Procede-se a esta averbação a fim de focalizar a hipoteca regis-' trada sob o nº 07 da matrícula nº 31.421, Lvº02,em 26.12.1.991 celebrada entre a credora Caixa Economica Federal- CEF, Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública, dotada de personalidade' juridica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, quadra3/4, em Brasília-DF, CGC-MF nº00360305/0001-04, por sua Supe-' ritendência Regional Belo Horizonte representada por Danilo de '' Castro e Haroldo Dias Lanza, doravante designada CEF. e o devedor Direcional Engenharia Ltda, inscrita no CGC-MF sob o nº 16.614. ' 075/0001-00, com sede à rua D. João Antônio dos Santos, 215, bairro Coração Eucaristico-Belo Horizonte-MG, representada por Ricardo Valadares Gontijo, Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gontijo e Ronal do Valadares Gontijo, através da qual a devedora deu em 1ª e especial hipoteca, transferível a terceiros o imóvel constante da presente matrícula, bem como as benfeitorias que serão acrescentadas com as caracteristicas definidas no processo relativo à operação de crédito ora registrado. **VALOR DO EMPRESTIMO:**CR$1.546.631.458, 82 com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- FGTS,' tendo como objetivo financiar a produção de 371 unidades habitacionais integrantes do Conjunto Habitacional Nilda Barros, sito' neste municipio, na conformidade do projeto aceito pela CEF e aprovado pelo MAS/SNH, cujos elementos técnicos, economicos e fi-' nanceiros passam a fazer parte integrante do contrato ora regis-' trado, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a' seguinte destinação exclusiva:-terreno, urbanização, construção' de 371 casas com área unitárias de 30,25m² e área de 11.222,75m². Os elementos técnicos, economicos e financeiros mencionados do ' caput desta clausula são contidos no respectivo processo arquivado na CEF, não podendo em hipotese alguma, serem alterados sem ' prévia e expressa autorização da CEF. O valor do investimento é' de CR$1.769.625.351,74, não havendo participação do devedor com

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 31/08/2022 13:55

recursos proprios. Adita-se a esta averbação todas a demais clausu
las e condições constantes do registro acima mencionado, não des.'
critas nesta focalização, bem como todas as demais clausulas e con
dições constantes do contrato não mencionadas no registro que ficam
fazendo parte integrantes dessa focalização para todos os fins e '
direitos. Dou fé. SSS. O Oficial:-

Av.2- 64.728 em 17 de Março de 1.993.
Procede-se a esta averbação a fim de focalizar a averbação nº08 da
matrícula nº 31.421 Lvº02, datada de 26.12.1991, a fim de constar
que através da clausula terceira do contrato do Emprestimo focaliza
do sob o nº 01-acima, a Direcional Engenharia Ltda, acima qualifica
da e seus sócios Ricardo Valadares Gontijo, brasileiro , casado,en-
genheiro Civil, Cart. de Ident. nº 12.213/D, expedida pelo CREA/MG,
CPF nº 155.017.286-72 e sua esposa Ana Lúcia Ribeiro Valadares Gon-
tijo, brasileira, engenheira Civil, Cart. de Identidade nº 27.329/D
expedida pelo CREA/MG, CPF nº136.370.276-72, residentes em Belo Hori
zonte-MG; - Ronaldo Valadares Gontijo, brasileiro, casado, Eng. Ci-
vil, Cart. de Ident. nº 44.573/D expedida pelo CREA/MG, CPF-318.495.
636-91 e sua esposa Eva Cristina de Lacerda Valadares Gontijo, bra-
sileira, do lar, Cart de Ident. nº M-2.512.142, expedida pela SSP/MG
CPF-418.315.606-82, residentes em Belo Horizonte-MG, comparecem e '
declaram que concordam com o referido contrato em todos os seus ter
mos, clausulas e condições assumindo como principais pagadores e res
ponsabilidade solidária pela quitação da dívida, com seus acrescimos
renunciando expressamente aos beneficios previstos nos artigos 1.491,
1500 e 1.503 do Código Civil. Dou fé. SSS.
O Oficial:-

Av.3-64.728, em 02 de Abril de 1.993. Protoc:-103.002.
Procede-se a esta averbação a requerimento da Direcional Engenharia
Ltda na pessoa do procurador Elmo Clemente José Gomes,conforme có-'
pia da procuração arquivada neste Cartório;datado de 12-03-1993 nos
termos da certidão nº841/92,fornecida pela Agente Administrativa da
SEMCAT Maria Angela Moreira datada de 29-12-1992, a fim de constar'
da presente matrícula, a casa nº 50,do Conjunto Habitacional Nilda'
Barros,nesta cidade,com área construída de 30,25 m² (trinta metros'
e vinte e cinco centímetros quadrados),contendo 02 (dois) quartos,'
copa/cozinha,banho,no valor venal de CR$59.303,31.Conforme projeto'
aprovado em 17-06-1992 sob o registro nº8607/92,ordem nº29075,habi-
te-se nº15.117 lançada em nome de Direcional Engenharia Ltda desde'
27-10-1992,edificada no imóvel constante da presente matrícula.CND'
Série C,nº303881,PCND nº411-025.02/134/93,datada de 12-02-1993 área
construída de 11.222,75 m²,fornecida pela Agência local do INSS.Dou
fé.SSS.O Oficial:

Av.4-64.728, em 02 de Abril de 1.993.
Procede-se a esta averbação a fim de focalizar o termo da Habite-se
total nº15117 de 27-10-92,fornecido pelo Departamento de Cadastro '
Técnico Municipal,referente ao Conjunto Habitacional Nilda Barros '
de propriedade de Direcional Engenharia Ltda,conforme projeto apro-

PARA FINS COMERCIAIS NÃO TEM VALOR DE CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 31/08/2022 13:55

vado sob o nº 8607/92 e ordem 29075, em 17.06.1992, no qual está incluida a casa residencial nº 50 , constante da Av.03 da presente matrícula. Dou fé. SSS.
O Oficial:-

Av.5-64.728 em 11 de Junho de 1.993.
Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato de Compra e '' venda, com mútuo de hipoteca, datado de 05.11.1.992, nº0113.5.000 0044-5 ////, celebrado entre a vendedora Direcional Engenharia '' Ltda e o(s) comprador(es) abaixo(s) qualificado(s) através do ''' qual a Credora-Caixa Econômica Federal-CEF, autoriza o cancelamento parcial da hipoteca focalizada sob o nº01 da presente matrícula, dando quitação da importância de CR$38.830.972,64,ficando liberado em consequencias o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé. SSS. O Oficial:-

R.06-64. 728 em 11 de Junho de 1.993 . Protoc:-104.184
COMPRA E VENDA do imóvel constante da presente matrícula pelo valor de CR$38.830.972,64. Isento de recolhimento de ITBI conforme' artigo 2º da Lei 2848 de 28.12.90 e artigo 4º da Lei 2463 de 18.' 01.89. conforme certidão datada de 11.03.1993,fornecida pela Prefeitura e arquivada neste Cartório.**GRAVAME:**Hipoteca conforme R.7' abaixo. **CND** fornecida pela Agência Local do INSS, em que data de' 14.01.93, em nome da transmitente, protocolo nº411.502.10.02/0205/ 93, série C, nº306376. **CONTRATO POR INSTRUMENTO DE COMPRA E VENDA MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E QUITAÇÃO PARCIAL** de nº0113.5.0000044-5,'', datado de 05.11.1992, devidamente assinado pela partes e arquivado neste Cartório. **TRANSMITENTE:**-Direcional Engenharia Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº16.614.075/0001-00, com sede a Rua Dom '' João Antônio dos Santos nº 215, Bairro Coração Eucaristico, Belo' Horizonte-MG, representada por Ricardo Valadares Gontijo,brasileiro, casado, Eng. Civil, CI nº12213/D, expedida pelo CREA/MG, com o CPF nº155.017.286-72, residente e domiciliado a rua Professor ' Giorgio Schreiber nº131,B.Mangabeiras, Belo Horizonte-MG e/ou Ronaldo Valadares Gontijo, brasileiro, casado, Eng. Civil, CI nº 44. 573/D, expedida pelo CREA/MG, com o CPF nº318.495.636-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Pereira de Melo nº 54, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte-MG, e ou Elmo Clemente José Gomes,brasileiro,' solteiro, Auxiliar de Escritório, CI M-6.540.296, expedida pela '' SSP/MG, com o CPF nº 887.047.186-15, residente e domiciliado a '' Rua Vinte e Cinco, nº81, Centro, Bom Despacho,MG. conforme cópia' de procuração arquivada neste Cartório. **ADQUIRENTE:**Francisco de ' Assis Gonçalves,brasileiro,casado sob o regime de comunhão de bens nascido em 04.01.41, comerciante,portador da Carteira de Identidade nº M1 050 618, expedida por SSP/MG, em 21.06.76,CIC 245 425.806 44 e sua mulher Maria Laura de Assis Gonçalves,brasileira,nascida em 10.03.50,do lar,portadora da Carteira de Identidade nº M 371.' 217,expedida por SSP/MG, CIC 698.112.886-15,residentes e domici-' liados a Rua Ipanema,nº 372, Ipiranga, nesta cidade. //////////
O Oficial:-

CERTIFICADO CERTIDÃO VALE COMO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 31/08/2022 13:55

R.7-64.728 em 11 de Junho de 1.993 . Protoc:-104.184
DEVEDOR:-É o adquirente mencionado e qualificado no R.6 desta matrícula. **CREDORA:**-Caixa Economica Federal-CEF, instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 3/4, lote 34, em Brasília-DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua superitendência Regional Belo Horizonte, na pessoa de Cláudio Joaquim Teixeira, casado, brasileiro, cód. 01481,Mat.' 232767-9. **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** do imóvel constante da presente matrícula, DIVIDA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:-Divida confessada CR$38.830.972,64; VALOR DA GARANTIA:-CR$38.830.972,64; PLANO REAJ. SIST. AMORTIZAÇÃO:-PES-CP/SFA; VENC: PRIMEIRO ENCARGO MENSAL:-30' dias após a data de apuração dos custos/saldo Devedor; ÉPOCA REAJ. PRESTAÇÕES:-conforme cláusulas 8a a iia; LIMITE COBERTURA FCVS:-' CR$149.203.400,00; COESF. EQ. SAL. CES:-1,150; PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:- em meses normal 300, PRORROGAÇÃO:- Não há; TAXA ANUAL DE' JUROS NOMINAL:-4,60%, EFETIVA:-4,6982%; ENCARGO INICIAL:-Prest. Efetiva:-CR$250.751,57, FCVS:-CR$7.522,55; SEGUROS:-CR$47.008,98 TOTAL: CR$305.283,10. As amortizações do financiamento serão feitas através de prestações mensais e sucessivas, pagas na CEF ou' onde esta o determinar e na forma por ela indicada, vencendo-se a primeira na data fixada na letra "B", do contrato ora registrado. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, devidamente atualizada mediante aplicação das taxas diárias que comporão a taxa de remuneração basica das contas vinculadas do FGTS, desde a data do vencimento inclusive até a data do efetivo pagamento, exclusive. Sobre o valor atualizado, de acordo com o Caput desta clausula, incidirão juros moratórios a razão de 0,033% por dia de atraso. Concordam as partes em que o valor do imóvel hipotecado, para fins do artigo 818 do Código Civil, e o expresso em moeda corrente nacional, assinalado na letra "B", do contrato ora registrado. Sujeito a atualização monetária na forma do "Caput", da cláusula Sétima, reservando-se a CEF o direito de pedir nova avaliação. A divida será considerada antecipadamente vencida, independentemente de qualquer noti-' ficação judicial, ou extrajudicial, ensejando a execução do contrato, para efeito de ser exigida de imediato na sua totalidade,com' todos os seus acessórios, atualizados conforme parágrafo primeiro da cláusula Sétima, por quaisquer dos motivos previstos em Lei e, ainda: se o Devedor.a)Faltar ao pagamento de três ou mais prestações de juros ou de capital, ou de qualquer importância devida em seu vencimento, B)Ceder ou transferir a terceiros, no todo em parte, os seus direitos e obrigações, vender ou prometer a venda o ' imóvel hipotecado, sem prévio e expresso consentimento da CEF. C) Não mantiver o imóvel hipotecado em perfeito estado de conservação, segurança e habitabilidade, ou realizar no imóvel, sem prévio e expresso consentimento da CEF, obras de demolição, alteração ou acréscimo. D) Constituir sobre o imóvel oferecido em garantia, no todo ou em parte, novas hipotecas ou outros onus reais sem o ' consentimento prévio e expresso da CEF, E) Deixar de apresentar '

PARA FINS DE CONSULTA - NÃO HÁ FÉ PÚBLICA DE CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 31/08/2022 13:55

quando solicitado pela CEF, os recibos de impostos, taxas ou tributos, bem como dos encargos previdenciários e securitários que ' incidam ou venham a incidir sobre o imóvel hipotecado e que sejam de sua responsabilidade,II na ocorrência de qualquer das seguintes hipoteses:a) Quando vier a ser comprovada a falsidade de qualquer declaração feita pelo devedor na ficha sócio e economica (entrevista proposta),no processo de financiamento ou no contrato. B)Quando desfalcando se a garantia, em virtude de depreciação ou deterioração, o devedor não a reforçar, depois de devidamente notificado, C)Quando contra o Devedor for movida qualquer ação ou execução ou decretada qualquer medida judicial e Administrativa que, ' de algum modo, afete o imóvel dado em garantia,no todo ou em parte, d)Quando for desapropriado o imóvel dado em garantia, e)Quando for verificado que, a qualquer tempo, o devedor, como solicitante do financiamento para residência própria, era, na data do ' contrato, proprietário de imóvel residencial financiado nas condições do SFH, ou,mesmo sem financiamento, localizado no municipio' de situação do imóvel ora financiado, f) Quando for constatado '' por qualquer forma que o devedor se furta a finalidade estritamente social e assistencial a que o financiamento objetivou,dando ao imóvel outra destinação que não seja para sua residência e de '' seus familiares, g) no caso de falência ou insolvência do devedor h) se houver infração de qualquer clausula do presente contrato ' de financiamento. A pena convencional a que esta sujeito o devedor na hipotese de execução da divida, quer judicial, que extrajudicial, e de 10% (dez por cento), sobre o total da divida, além dos ' honorários advocaticios ou do agente fiduciário, conforme o caso, e das demais cominações legais e contratuais. Sobre a quantia mutuada, até a solução final da divida, incidirão juros compensatórios as taxas fixadas na letra "B", do contrato ora registrado,os mesmos juros incidirão sobre as importâncias despendidas pela CEF na preservação do seu crédito. No caso de desapropriação do imóvel hipotecado, a CEF receberá do poder expropriante a indenização correspondente, imputando a na solução da dívida e pondo o ' saldo , se houver a disposição do devedor, se a indenização for inferior ao saldo da divida, a CEF promoverá a cobrança da diferença ao devedor e/ou coobrigados contratuais. **FORO**:-Para dirimir quaisquer questoes que decorram direta ou indiretamente do con-' trato ora registrado, fica eleito o foro correspondente ao de sede da seção judiciária da justiça federal com jurisdição sobre a localidade onde estiver situado o imóvel objeto do contrato ora' registrado. Aditam-se a este registro as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado, as quais completam e integram este registro. Contrato por instrumento particular de compra e venda, mutuo com obrigações e quitação parcial, datado' de 05.11.92, nº 0113.5.0000 044-5 ,devidamente assinado pelas '' partes e arquivado neste Cartório. SSS.

O Oficial:-

Av.8-64.728, em 18 de Abril de 2002.Protoc.168.092

PROIBIDO COMERCIALIZAR VENDA PROIBIDA

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 31/08/2022 13:55

Procede-se a esta averbação,nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças,datado de 25.03.2002, fornecido pela Caixa Econômica Federal, na pessoa de Geraldo Sérgio Gontijo-Matr. 318.085-3-Gerente, o qual autoriza o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob nº7-desta matrícula, em virtude de liquidação da dívida pelos mutuários.Dou' fé. AML. O Oficial.

'R.09-64.728, em 01 de Agosto de 2.002. Protoc.170.370. **TRANSMITENTES:**-Francisco de Assis Gonçalves e sua esposa Maria '' Laura de Assis Gonçalves, brasileiros, casados, ele comerciante,' portador do CPF nº 245.425.806/44, ela do lar, portadora do CPF'' nº698.112.886/15, residentes nesta cidade. **ADQUIRENTE:**-Elizabete' Aparecida Júlio, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº' 877.186.346/04, residente à Rua Joaquim Ambrósio dos Santos, nº50 Bairro Quintino, nesta cidade. **COMPRA E VENDA** do imóvel constante da presente matrícula pelo valor de R$7.000,00. Foi recolhido o'' ITBI sôbre a importância supra. Emitida a DOI-Declaração Sôbre '' Operação Imobiliária, conforme IN-SRF 090/85, conforme consta na' escritura ora registrada. Público pela Tabeliã Substituta EAFM.,' do Cartório de Paz e Notas de Santo Antônio dos Campos, desta comarca, em data de 01.07.2002. Lvº263, fls.156. HRA..... O Oficial:-

---

R.10-64728 em 08 de Junho de 2006. Protoc. 205.193
Procede-se a este registro, em cumprimento ao Mandado, datado de 19.05.2006, fornecido pela Diretora de Secretaria da 1ªVara Federal - Subseção Judiciária de Divinópolis-MG, Andreia Maria de Oliveira, por ordem do Juízo Federal, extraído dos Autos de Processo de Execução Fiscal/INSS/Processo: 2006.38.11.001922-5, em que é exequente: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e executado: Conservadora Oeste de Minas Ltda e Outros, o qual determina a penhora do imóvel constante da presente matrícula. Valor do débito: R$12.619,36. FFO. O Oficial:

AV.11-64.728 em 16 de dezembro de 2009. Protoc. 249912
Procede-se a esta averbação, nos termos do ofício 536/2009/SECVA, expedido pela Diretora de Secretaria da 1ª Vara da Justiça Federal desta comarca, Kátia Pantuzza Silva, por ordem do MM.Juiz, em data de 03/12/2009, extraída dos autos do processo nº 2006.38.11.001922-5-Execução Fiscal, movida pela União Federal em face de Conservadora Oeste de Minas Ltda e outros, a fim de CANCELAR A PENHORA registrada sob o nº 10, desta matrícula.Dou fé. RCC.....
O Oficial:

AV.12-64.728, em 03/01/2018. Protocolo nº387.184,

continua na próx.ficha . . .

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 31/08/2022 13:55

datado de 22 de dezembro de 2.017.
Procede-se a esta averbação, nos termos do Instrumento Público de **ADITAMENTO**, lavrado às notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas, Distritov de Santo Antônio dos Campos, desta comarca, no Lvº414, fls. 018, em data de 20/09/2.017, pela escrevente DCCC., a qual vem aditar a escritura de compra e venda lavrada às notas do mesmo Cartório acima mencionado, no Lvº263, fls. 156, em data de 01/07/2.002, registrada sob o nº 9 desta matrícula, onde figuram como Outorgantes vendedores: FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES e sua esposa MARIA LAURA DE ASSIS GONÇALVES; e como Outorgada compradora: ELIZABETE APARECIDA JULIO COSTA, todos qualificados na escritura supra mencionada, para esclarecer que: a)nos termos da certidão de casamento, livro 80 B, folhas 131, termo 8514, expedida pelo Serviço Registral Civil desta comarca, aposentada, o nome correto da outorgada compradora é ELIZABETE APARECIDA JÚLIO COSTA, e não como constou daquela escritura; b)que a pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de bens resultou negativa, para o CPF 245.425.806-44, com código Hash 9871.be94.0f23.071d.a796.9452.1e46.4dc7.8382.75db, e para o CPF nº698.112.886-15, com código Hash be49.085d.970b.5daf.12ac.a63f.eb39.f3c5.a419.e84e,ambos na data de 20/09/2.017, nos termo do provimento 39 do CNJ. Passando o instrumento ora averbado a fazer parte integrante da escritura ora citada. Dou fé. AVERBAÇÃO EMOLUMENTOS:R$14,62. RECOMPE:R$0,88. FUNDO JUDICIÁRIO: R$4,87. TOTAL:R$20,37. JEF. O Oficial

---

R.13-64.728, em 03/01/2018. Protocolo nº387.185, datado de 22 de dezembro de 2.017.
TRANSMITENTES: ELIZABETE APARECIDA JULIO COSTA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF 877.186.346-04, RG M-6.444.373 SSP/MG, e seu esposo **ROBSON COSTA**, brasileiro, casado, vendedor autônomo,

continua no verso . . .

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 31/08/2022 13:55

inscrito no CPF 835.370.156-15, RG 5.788.381 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua "B", nº 50, Bairro Quintino, nesta cidade. **ADQUIRENTES: 1)DIRLENE DANIEL DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, administrador da fazenda, inscrito no CPF 688.126.206-04, RG MG-4.370.264, SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ambrosio dos Santos, nº50, Bairro Quintino, nesta cidade; **2)MERY MONTEIRO SILVA**, brasileira, solteira, maior, capaz, secretária, inscrita no CPF 032.643.546-83, RG MG-8.268.960 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ambrosio dos Santos, nº50, Bairro Quintino, nesta cidade. **COMPRA E VENDA** do imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de **R$40.000,00**. Foi recolhido o ITBI sobre a importância supra. Emitida a DOI, conf. IN-SRF 090/85, conforme consta na escritura ora registrada. Não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, cuja exigência foi suspensa em decorrência da decisão proferida na ADIN-Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, no dia 08/03/2.006 pelo TJMG-Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme consta na escritura ora registrada. Nos termos da Ordem de Serviço 207, de 08/04/1.999, do Diretor de Arrecadação e Fiscalização do INSS, não vinculados a Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rurais, quer na qualidade de firma individual ou sociedade de pessoas físicas equiparada a pessoa jurídica, não estando portanto, sujeitos a apresentação da Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, nesssas qualidades, conforme consta da escritura ora registrada. Público pelo escrevente autorizado MMM., do 1º Ofício de Notas-Tabelionato Mota, desta comarca, em data de 15/02/2013, Lº 309-E, fls.67/68. REGISTRO EMOLUMENTOS:R$598,13. RECOMPE: R$35,89. FUNDO JUDICIÁRIO:R$244,31. TOTAL:R$878,33. JEF. O Oficial: Wilmar Mota

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 31/08/2022 13:55

R.14-64.728 em 17/04/2019. Protocolo nº407.558, datado de 01/04/2019.

TRANSMITENTE:MERY MONTEIRO SILVA, brasileira, maior, capaz, secretária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Ambrosio dos Santos 50, Bairro Quintino, nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 032.643.546-83, portadora da RG nº MG-8.268.960 SSP/MG, solteira conforme Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, desta Cidade, Matrícula 0565800155 1976 1 00084 102 0002630 59, datada de 14/03/2019. **ADQUIRENTE:DIRLENE DANIEL DA COSTA**, brasileiro, maior, capaz, administrador de fazenda, residente e domiciliado na Rua Joaquim Ambrosio dos Santos 50, Bairro Quintino, nesta cidade, inscrita no CPF sob nº 688.126.206-04, portador da RG nº MG-4.370.264 SSP/MG, solteiro conforme Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Belo Horizonte-MG, Matrícula 031849 01 55 1967 1 00217 171 0214446 73, datada de 21/06/2018. **COMPRA E VENDA de 50% do inóvel constante da presente matrícula, em comum com o comprador**, pelo valor de **R$21.236,25**. Foi recolhido o ITBI sobre a importância supra. Emitida DOI conf. IN-SRF 090/85, conforme consta na escritura ora registrada. Não foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, cuja exigência foi suspensa em decorrência da decisão proferida na ADIN-Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.04.410.449-5/000, no dia 08/03/2.006 pelo TJMG-Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme consta na escritura ora registrada. **Nos termos do provimento 304/2015, artigo 1º §3 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, é dispensada a exigência de apresentação de Certidões dos distribuidores judiciais, sendo que foi orientado ao comprador que a obtenção dessas certidões mencionadas abrange maior**

continua no verso . . .

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 31/08/2022 13:55

segurança do negócio jurídico, estando ciente dos riscos futuros inerentes ao procedimento aqui adotado, mesmo após orientação do cartório abaixo mencionado, conforme consta na escritura ora registrada. Público pelo escrevente autorizado MMM, do Cartório do 1º Ofício de Notas-Tabelionato Mota, desta comarca, em data de 01/04/2019, Lº 502-N, fls. 122 à 124. REGISTRO EMOLUMENTOS:R$525,51. ISSQN:R$26,28. RECOMPE:R$31,53. FUNDO JUDICIÁRIO:R$214,66. TOTAL: R$797,98. SELO: CTF/91084. COD. SEG:5666-7468-3411-5786. RMB.O Oficial:

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 31/08/2022 13:55